



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEF**

EDITAL Nº 002/2021/DEF/UNIR

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA (PIBEC)**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Educação Física – DEF, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de extensão, modalidade Ação Afirmativa, do *Projeto DEF em Debate*, aprovado no EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR - INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/ 2021, conforme Comunicado nº 3/2021/DEC-PROCEA/PROCEA.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Saúde / Porto Velho

Departamento: Educação Física

Programa de Extensão: DEF em ação

Coordenadora do Programa de Extensão: Prof. Dra. Tatiane Gomes Teixeira

Coordenador do Projeto

2. OBJETIVOS

2.1 - O Programa de Extensão *DEF em ação* tem como proposta desenvolver atividades que contribuam de forma direta e indireta para a promoção da saúde através da prática de exercícios físicos. O Programa em questão é composto por três projetos: DEF na comunidade; CEPEU em movimento; e DEF em debate. O presente Edital objetiva selecionar um (01) bolsista, na modalidade ação afirmativa¹, para atuar diretamente no Projeto em questão.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação especificada abaixo (em formato pdf.) ao e-mail gepefs@unir.br, até o dia 21.07.2021.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I do presente Edital)
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Comprovante de conta corrente com titularidade própria;
- e) Atestado de matrícula em curso de graduação de Educação Física;
- f) Histórico escolar do curso de graduação ao qual se vincula;

¹ A modalidade ação afirmativa é exclusiva aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

g) Cópia dos certificados que comprovem carga horária de participação em eventos de pesquisa e extensão na área de Educação Física.

h) Anexos II, III, IV, V e VI do EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR - INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021, disponível no link:

http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/2021-Extensao/21,06/SEI_UNIR%20-%200697218%20-%20Edital.pdf

Os formulários em formato editável em estão disponíveis no link:

<http://www.procea.unir.br/pagina/exibir/15844>

4. DAS VAGAS

4.1 - Será ofertada 01 bolsa na modalidade Ação Afirmativa.

5. DOS REQUISITOS

5.1 - Os candidatos às vagas de bolsistas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado do 2º período em diante de curso presencial de graduação em Educação Física;
- b) não ter sofrido reprovação por falta durante o curso de graduação;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas ao longo de todos os períodos do curso de graduação;
- d) ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, comprovada mediante assinatura do ANEXO II do presente Edital.
- e) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais;
- f) não manter qualquer vínculo empregatício ou estágio remunerado (exceto os casos de assistência estudantil); e
- g) comprovar, a partir da documentação descrita no item 3.2, letra i do presente Edital, situação de vulnerabilidade social e econômica, caracterizada por renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (1,5 salário mínimo por pessoa).

6. AS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 - O Programa de Extensão DEF em ação tem como objetivos específicos: a) Estimular a prática regular de exercícios físicos por parte dos sujeitos inseridos direta ou indiretamente nas instituições envolvidas no programa; b) Prescrever e orientar exercícios físicos no Campus Porto Velho da UNIR, bem como na unidade de saúde da família (USF) Aponiã; c) Discutir com profissionais e estudantes de Educação Física a importância do estilo de vida fisicamente ativo ao longo da vida; d) Aprimorar a formação acadêmico-profissional dos estudantes vinculados ao Programa; e e) Promover articulação entre as atividades de ensino, extensão e pesquisa realizadas pelo Departamento de Educação Física da UNIR; O bolsista vinculado ao Programa em questão deverá cumprir 20 horas semanais no Projeto. Suas atribuições constam nos itens a seguir:

- a) Comparecer e participar ativamente às/das reuniões de aprofundamento de conhecimentos previamente agendadas pela coordenação do Programa;
- b) Realizar, sob orientação e supervisão dos docentes coordenadores, a avaliação física dos beneficiários inscritos no Programa;
- c) Realizar, sob orientação e supervisão dos docentes coordenadores, a prescrição do programa de exercícios físicos dos beneficiários inscritos no Projeto; e

d) Participar ativamente no planejamento e na execução das reuniões realizadas pelo Projeto DEF em debate.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

7.1 - São obrigações do estudante bolsista:

- a) Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e em seus anexos propostos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão – PROCEA;
- b) Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- c) Cumprir 20 (vinte) horas semanais, nos dias e horários preestabelecidos com os coordenadores do Projeto;
- d) Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e ao término das atividades de Extensão, apresentar relatório final;
- e) Não sofrer reprovação por falta;
- f) Manter, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- g) Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos previamente definidos pelos coordenadores;
- h) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

8. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1- O resultado das homologações das inscrições será divulgado dia 22.07.2021, no *site* do DEF, bem como enviado ao e-mail dos inscritos.

8.2- Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

9.1- A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas: 1) análise de histórico acadêmico e participação em atividades extracurriculares realizadas na área do Programa; e 2) entrevista realizada via Google Meet. Cada uma das etapas terá o valor máximo de 100 pontos.

9.1.1 – A avaliação do Histórico Escolar da Graduação e da participação em atividades extracurriculares será realizada segundo critérios abaixo:

9.1.1.1 – Média das notas obtidas nas três últimas disciplinas da área de biologia/biodinâmica do exercício cursadas pelo candidato a bolsa (exemplos: anatomia, citologia, fisiologia, fisiologia do exercício, cinesiologia, cineantropometria, atividade física e saúde, Educação Física e Gerontologia, Fundamentos do treinamento de força).

Média das últimas 3 disciplinas cursadas	Pontuação
Acima de 90	55 pontos
80 - 89	45 pontos
70 - 79	30 pontos
60 - 69	20 pontos
Abaixo de 60	0 pontos

9.1.1.2 – Participação em atividades extracurriculares em áreas correlatas às atividades que o bolsista desenvolverá no Projeto DEF em ação (incluindo cursos, oficinas, estágio

extracurricular remunerado ou não remunerado, participação em projetos de pesquisa e ou extensão), conforme quadro a seguir.

Carga horaria em eventos	Pontuação
Acima de 60 horas	60 pontos
40 a 59 horas	50 pontos
25 a 39 horas	40 pontos
11 a 24 horas	25 pontos
Inferior a 10 horas	10 pontos

9.3 – Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos: a) capacidade comunicativa; b) capacidade de realizar autocrítica; c) pontualidade; d) postura reflexiva; e) disponibilidade de tempo para as atividades do Programa de Extensão; f) entrega da documentação descrita no item 10.1.

9.4 – Será considerado classificado no processo seletivo, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos;

10. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

10.1 - Os discentes aprovados deverão, junto com a coordenação do programa, providenciar:

- a) Formulário de cadastro do bolsista;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado;

10.2 - Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10.3 - A vigência desse edital encerra-se dia 30 de junho de 2022.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1 - O Resultado parcial será divulgado dia 22.07.2021.

11.2 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de publicação do resultado parcial. O documento deverá ser escrito e assinado pelo(a) candidato(a) e entregue através de e-mail no endereço gepefs@unir.br, para análise e parecer.

11.3 - Recursos inconsistentes ou fora do prazo serão indeferidos.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSA E CRITÉRIOS PARA BOLSISTA REMUNERADO

12.1- Ao bolsista aprovado será concedida bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do Termo de Compromisso.

12.2 - Terá direito à bolsa o candidato que obtiver a maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo, Todos os demais serão enquadrados no cadastro de reserva.

12.3 - No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota obtida na prova escrita;
- b) Maior nota obtida na análise curricular e de atividades extracurriculares;

13. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital pelo Departamento de Ed. Física	20/07/2021
Período de Inscrição	21.07.2021
Homologação das inscrições pelo DEF	22.07.2021
Processo Seletivo	22.07.2021
Resultado parcial divulgado no site do departamento e enviados por email aos inscritos	23.07.2021
Recursos contra o resultado parcial	24 horas após a publicação
Divulgação do Resultado Final	24.07.2021
Encaminhamento pelo DEF à PROCEA do nome do bolsista selecionado	Até 24/07/2021
Período para assinatura dos Termos de Compromisso na PROCEA	01 e 02/08/2021
Início das atividades dos bolsistas	Agosto de 2021

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1- O bolsista poderá ser desligado do Projeto, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de bolsista. Neste caso, o bolsista receberá primeiro um aviso por escrito. Caso o desempenho permaneça insatisfatório, o bolsista será desligado e comunicado.


14.2- O desligamento do Projeto também poderá ocorrer a pedido do próprio bolsista;

14.3- Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Programa/Projetos considerando: o Edital ao qual se vincula; o Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento;

14.4- O presente Edital entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 20 de junho de 2021.


Prof. Dra Silvia Teixeira de Pinho
Chefe do Departamento de
Educação Física – DEF


Prof.ª Dra. Tatiane Gomes Teixeira
Coordenadora do Programa de Extensão
DEF em ação


Prof. Dr. Daniel Delani
Coordenador do Projeto DEF em Debate



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) _____ período do Curso de Educação Física
da Universidade _____ CPF N°
_____, residente à rua _____
_____ n° _____, bairro
_____ telefone _____,
venho requerer inscrição no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), *Programa DEF em ação*, vinculado ao Departamento de Educação Física da UNIR

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato